PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05219/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/07/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Maria da Natividade Cavalcanti.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Maria da Natividade Cavalcanti, o terreno situado no endereço, Rua Pitimbú, 740, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-620, conforme processo nº 50.030/98, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Edmilson dos Santos c/ 27,45m e 24,80m
Sul: Maria Nazaré c/ 17,45m + 32,90m
Leste: Rua Pitimbu c/ 4,55m
Oeste: Diversos c/ 3,25m + 2,15m e Maria Nazaré c?0,30m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 07 de julho de 2000.